



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 FMAS EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Julgamento, designada pelo Decreto nº 002/2023 de 05 de janeiro de 2023, e demais legislações aplicáveis torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO MOVER CAMINHOS**, CNPJ nº23.956.941/0003-60, localizada na cidade de Trombudo Central, neste ato representado pelo Senhor Patrick Münzfeld, inscrito no CPF sob o nº 010.041.549-09, para contratação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, de crianças e adolescentes, até 18 (dezoito) anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social e/ou Conselho Tutelar do Município, por meio do Poder Judiciário da Comarca de Trombudo Central.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

“ “ IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; ”

2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, de crianças e adolescentes, até 18 (dezoito) anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social e/ou Conselho Tutelar do Município, por meio do Poder Judiciário da Comarca de Trombudo Central.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para contratação de



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, de crianças e adolescentes, até 18 (dezoito) anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social e/ou Conselho Tutelar do Município, por meio do Poder Judiciário da Comarca de Trombudo Central. Considerando que o referido serviço é de primordial importância, por tratar-se de serviço público indispensável, sendo necessária a contratação de empresa para realização do serviço devido ao fato deste município não possuir instituição que preste esses serviços.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a escolha da empresa se justifica por ser a instituição receptível a prestação dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, de crianças e adolescentes, até 18 (dezoito) anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social e/ou Conselho Tutelar do Município, por meio do Poder Judiciário da Comarca de Trombudo Central. Sendo assim a única a ter vaga disponível e a única a atender as necessidades das crianças e adolescentes. Ficando evidenciada a inviabilidade de competição e urgência para a referida contratação.

4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

4.1.2- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **ASSOCIAÇÃO MOVER CAMINHOS**, pela contratação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, de crianças e adolescentes, até 18 (dezoito) anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional,



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social e/ou Conselho Tutelar do Município, por meio do Poder Judiciário da Comarca de Trombudo Central, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por vaga garantida mês, independentemente de sua ocupação.

5.2 No mês de junho, o Município pagará o valor adicional de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para que a contratada possa atender os encargos sociais anuais com funcionários.

5.3 O valor total da dispensa é de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). O valor será pago até o dia 10 (dez) de cada mês.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

2	10.001.08.122.0009.2053.3.3.50.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
---	--------------------------------------	---

7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência a partir de 19/04/2023 até 19/10/2023.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 19 de abril de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2023 FMAS
EDITAL DE DISPENSA N° 02/2023

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, de crianças e adolescentes, até 18 (dezoito) anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social e/ou Conselho Tutelar do Município, por meio do Poder Judiciário da Comarca de Trombudo Central.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 19 de abril de 2023.

Juliana do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

Michelle Vermoehlen
Membro da Comissão de Licitações

Cristiano Hadlich
Membro da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 FMAS
EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2023

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 02/2023 FMS– Dispensa de Licitação nº 02/2023

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, de crianças e adolescentes, até 18 (dezoito) anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social e/ou Conselho Tutelar do Município, por meio do Poder Judiciário da Comarca de Trombudo Central.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 02/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MOVER CAMINHOS, CNPJ nº 23.956.941/0003-60, localizada na cidade de Trombudo Central, neste ato representado pelo Senhor Patrick Münzfeld, inscrito no CPF sob o nº 010.041.549-09

VALOR: O valor total da dispensa é de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). O valor será pago até o dia 10 (dez) de cada mês.

Braço do Trombudo, 19 de abril de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal